



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA**

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereador
ISMAEL SILVA - PP

EMENTA

“Dispõe sobre a denominação de ‘Raimundo Wanderson Costa - Arena Dapubinha’ em Ginásio Poliesportivo do Município de Teresina, na forma que especifica.”

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **Raimundo Wanderson Costa - “Arena Dapubinha”**, o Ginásio Poliesportivo localizado na Praça São Marcelino Champagnat, bairro Parque Wall Ferraz, Município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 25 de Agosto de 2025.

Ismael do Nascimento Silva
ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Vereador em Teresina (PP)

ISMAEL SILVA
VEREADOR





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003300300390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

JUSTIFICATIVA

Raimundo Wanderson Costa, filho de José Francisco Lima Oliveira e Maria do Socorro Costa, é ex-aluno da Escola Marista Champagnat e morador da Grande Santa Maria. Carinhosamente conhecido como “Dapubinha”, herdou esse codinome, a partir da profissão principal do seu pai José Francisco, que sempre fabricou e vendeu “bolo de puba” na comunidade, com o intuito de sustentar a sua família.

O jovem **Raimundo Wanderson Costa**, infelizmente, foi vítima fatal de um acidente ocorrido em sua residência, aos 16 anos. Acidente este que, vitimou ainda, a sua irmã Amanda Maria Costa que, à época tinha apenas 9 anos de idade. Os dois irmãos morreram após serem atingidos por escombros ocasionados pelo desabamento da chaminé da casa da família, localizada no bairro Parque Wall Ferraz, zona norte de Teresina. Ambos estavam dormindo quando parte do teto e parede do imóvel desabou e atingiu o casal de irmãos. A menina dormia na cama e o rapaz estava numa rede quando foram atingidos pelos destroços. ¹.

O falecimento dos dois irmãos gerou forte comoção na comunidade, à época do ocorrido. **Raimundo Wanderson Costa** sempre foi muito querido por seus amigos e familiares. Um jovem alegre, amoroso e estudioso, que sempre demonstrou entusiasmo pelos esportes e pela cultura, mantendo-se fortemente envolvido com outras crianças e adolescentes da comunidade. Sua presença contagiante deixou um legado de alegria, amizade e dedicação ao aprendizado. Embora tenha falecido precocemente, merece ser lembrado e celebrado com o nome deste importante equipamento público, como símbolo permanente de inspiração, sonho e esperança para as futuras gerações.

É certo que este jovem, mesmo *post mortem*, continua sendo merecedor de tal reconhecimento público e o presente Projeto de Lei busca fazer justiça ao nome e memória do **Raimundo Wanderson Costa**, que tanto marcou a vida das pessoas da comunidade em especial, as crianças, adolescentes e jovens da época. Ressalte-se,

¹ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/04/05/chamine-desaba-e-mata-dois-irmaos-e-fere-pais-em-teresina.htm>>. Acesso em: 20 ago. 2025.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ISMAEL SILVA

inclusive, que a escolha do nome para o presente ginásio poliesportivo se deu por meio de enquete realizada por meio das redes sociais.

O projeto de lei *sub examine*, ao denominar tal logradouro público, busca garantir relevância desta iniciativa para a preservação da memória, do legado, da identidade e da história de vida do jovem **Raimundo Wanderson Costa**.

Ademais, a presente propositura encontra-se em compatibilidade com o ordenamento constitucional vigente, não havendo falar-se em inconstitucionalidade por vício de iniciativa ou qualquer inconstitucionalidade formal.

Creemos, portanto, que o Município de Teresina, bem como a sociedade, de forma geral, em especial, os familiares e moradores da Grande Santa Maria, ganharão em muito com a aprovação do projeto de lei *sub examine*, razão pela qual se torna necessária e oportuna a apresentação deste.

Assim, por estar em sintonia com o ordenamento jurídico pátrio, o projeto deve ser considerado apto a prosseguir em tramitação e, pelas razões acima expostas, rogamos aos nobres pares apoio para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 25 de Agosto de 2025.

Ismael do Nascimento Silva

ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Vereador em Teresina (PP)

ISMAEL SILVA
VEREADOR





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003000390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.